



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO N° 1171 – P

Palmas, 18 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 80, de 18 de junho de 2024, através da Mensagem nº 41/2024, referente ao Projeto de Lei nº 530/2023, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “altera a Lei nº 3.720, de 8 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a extinção de créditos tributários mediante dação em pagamento, altera a Lei 2.410, de 17 de novembro de 2010, e adota outras providências”, foi aprovado pelos membros desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2024.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

RECEBEMOS  
Em 20/12/24  
lascilene